

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO**

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

Protocolo Integrado nº. 16.890.830-0

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, com Sede na Rua Pedro Domingues de Souza, nº374, CEP 86.330-000, Leópolis – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.388.850/0001/08, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **ALESSANDRO RIBEIRO**, portador do RG nº 6.230.660-2 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 032.818.799-26, com domicílio especial na Rua Pedro Domingues de Souza, nº374, CEP 86.330-000, Leópolis – Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 043/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 06 de novembro de 2020 até 04 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de fevereiro de 2021 até 03 de agosto de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fis.10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

Protocolo Integrado nº. 16.890.830-0

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Curitiba, 06 de novembro de 2020.

SANDRO ALEX

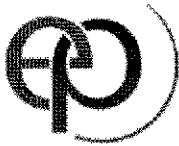
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

ALESSANDRO RIBEIRO

Prefeito de Leópolis



ePROTOCOLO



Documento: **043.1.2020_Leopolis_PRAZO_PI_16.890.8300.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 06/11/2020 16:35, **Alessandro Ribeiro** em 09/11/2020 16:34.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 06/11/2020 16:48.

Inserido ao protocolo **16.890.830-0** por: **Manuela Toppel Portes** em: 06/11/2020 16:15.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
2c600ce1dcb663db4979b44a21e9f6cc.

de substituto tributário. Prorrogação.

Diante do previsto nos artigos 98 a 106 do Regulamento do ICMS – RICMS/PR, e demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 6.208/2019 passa a ter a seguinte redação:

1. O item 3.2 da Seção “3 - VIGÊNCIA E EXTINÇÃO”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.2. Este Regime Especial entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos até 31/10/2023.”

2. A Beneficiária deverá lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico - RO-e, mencionando o número deste Regime Especial, sua descrição sucinta, e o período de vigência.

3. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 6.208/2019. O Diretor da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento. Curitiba, 27 de outubro de 2020.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon

Director da Receita Estadual

Via Varejo S/A

Beneficiária

103045/2020

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 24/2018

PROTOCOLO Nº: 16.907.334-1

PARTES: DELTAIMP SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.129.629/0001-07 e PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 79.026.340/0001-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA : Da Vigência do Contrato: O presente instrumento objetiva a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 13/12/2020 e término em 12/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA : DO VALOR: Fica mantido o valor mensal do contrato que é de R\$ 64.899,80 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Excelentíssima Procuradora Geral do Estado em exercício, Izabel Cristina Marques, em 06/11/2020.

Izabel Cristina Marques

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná.

103039/2020

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 53/2020

SEDEST/ Prefeitura Municipal de Jussara
 (Prot. 16.614.002-1)

OBJETO: a conjugação de esforços na implementação de ações para a execução do “Programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos”, no Município de Jussara.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

PARTES:

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
 Prefeitura Municipal de Jussara.

Autorizado: Marcio Fernando Nunes

Data de Assinatura: 16 de outubro de 2020

102896/2020

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17.079/2020

PROTOCOLO Nº 16.836.455-5

DESPACHO Nº 140/2020 – DG/SEED: Dispensa o procedimento licitatório referente a Aquisição de cartuchos para impressoras (preto e colorido), com base na informação nº 681/2020 – SEED/ASS Tec e nos termos do Inciso II do Art. 34 da Lei 15.608/07.

VALOR TOTAL R\$ 3.316,00 (três mil, trezentos e dezesseis reais)

AUTORIZADO: GLÁUCIO ROBERTO DIAS

Decreto 3.891/2020 – GS/SEED

102921/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DIRETORIA GERAL GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 033/2020 que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED, na condição de Órgão Titular do Crédito, e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, na condição de Órgão Gerenciador, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

Objeto: O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, para Aquisição de Gêneros Alimentícios -Arroz e Feijão -ATA/ RP SEI-CED 32/2020 PE 159/2020 -Colégios Agrícolas e Florestal -2021, Protocolo sob nº 16.913.445-6, por meio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.

Valor: R\$ 42.844,20 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: 4101.12.363.05.6465 – Desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Médio, Rubrica Orçamentária - 3390.3007-Gêneros de Alimentação, na Fonte de Recursos - 100 – Ordinário Não Vinculado.

Vigência: 31 de dezembro de 2020, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

102809/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE GAS/LOCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
 CONTRATADA: WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - ME.

OBJETO: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 009/2017, de locação de imóvel para atender o Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão, situado na Rua Maranhão nº 631, município de Francisco Beltrão Pr. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 12 meses, com início em 01/02/2021 e término em 31/01/2022.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

VALOR TOTAL: R\$ 173.044,32 (cento e setenta e três mil e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) com recurso da Fonte 100 – Tesouro do Estado.

AUTORIZADO POR: Gláucio Roberto Dias

Director Geral/SEED

Res. nº 286/2020 – GS/SEED

DATA: 26/10/2020

PROTOCOLO: 16.837.695-2

103123/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.890.830-0 apenso ao P. I. nº 15.734.320-3

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 043/2020.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Leopólis

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 043/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 06 de novembro de 2020 até 04 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 04 de fevereiro de 2021 até 03 de agosto de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 06 de novembro de 2020.

Fernando Furiatti Sabola
 Diretor Geral/DER

Sandro Alex
 Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 16.359.999-6

DOCUMENTO: Convênio nº 105/2020-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Perobal